

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2025 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BLUMENAU, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO PREFEITO E A OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BLUMENAU.

O **MUNICÍPIO DE BLUMENAU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Victor Konder, nº 02, inscrito no CNPJ sob o nº 83.108.357/0001-15, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Egidio Maciel Ferrari, inscrito no CPF sob o nº XXX.972.029-XX, por meio do Gabinete do Prefeito, neste ato representado por seu Secretário Sr. Denio Alexandre Scottini, inscrito no CPF sob o nº **XXX.083.449-XX** doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BLUMENAU - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.656.554/0001-06, com sede na Rua Casimiro de Abreu, nº 216, Bairro Vila Nova, neste município de Blumenau/SC, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, neste ato representada por sua Presidente Sra. Fabricia Beretta Tomazoni Voltolini, inscrito no CPF sob o nº XXX.358.989-XX, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com o objetivo de continuar custeando o transporte dos educandos da APAE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 10/2025, cujo objeto consiste no custeio do transporte dos educandos atendidos pela APAE, garantindo o deslocamento regular e seguro entre suas residências e a unidade educacional, assegurando a continuidade do atendimento educacional especializado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica alterada a **Cláusula Nona – Do Prazo de Vigência**, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Termo de Colaboração fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/03/2026 até 20/03/2027, mantidas as condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

2.2 DA ALTERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Fica alterada a **Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O Município de Blumenau, por intermédio do Gabinete do Prefeito, transferirá, para execução do presente Termo, recursos no valor máximo de R\$ 638.400,00 (seiscentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais), conforme dotação orçamentária a ser consignada no orçamento do exercício correspondente.”

2.3 DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fica alterada a **Cláusula Quinta – Da Transferência e Aplicação dos Recursos**, exclusivamente quanto aos valores, passando a vigorar da seguinte forma:

“CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de acordo com sua disponibilidade orçamentária e

financeira, conforme o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, compatível com as metas, fases e etapas do objeto pactuado, totalizando o valor de R\$ 638.400,00, distribuído conforme cronograma a ser definido no Plano de Trabalho referente ao período prorrogado.”

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do instrumento original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem plenamente de acordo com os termos ora ajustados, os partícipes obrigam-se ao fiel e integral cumprimento do presente instrumento, o qual, após lido e achado conforme, é formalizado e assinado eletronicamente, nos termos da legislação vigente, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele..

Blumenau (SC), 27 de fevereiro de 2026.

Denio Alexandre Scottini

Chefe de Gabinete
Gabinete do Prefeito

Alexandre Stachoviak Palermo

Gestor da Parceria
Gabinete do Prefeito



Documento assinado digitalmente

FABRICIA BERETTA TOMAZONI VOLTOLINI

Data: 03/03/2026 16:01:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabricia Beretta Tomazoni Voltolini

Presidente APAE Blumenau